

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 3/11.014-9 - Tomada de Preço n.º 005/03

N.º Contrato: 018/04

Processo Administrativo n.º 3/11.014-9 e 4/002.332-0 - Tomada de Preço n.º 005/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Valter Fabri

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos com veículos apropriados que serão empregados no transporte de estudantes do Município de Botucatu para os Municípios de Santa Maria da Serra e Pratânia, , face a proximidade de suas residências a tais

Municípios.

Inicio: 28/07/03 término: adita em mais 100 (cem) dias letivos.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.943.783 e do CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, VALTER FABRI, sediada na cidade de Santa Maria da Serra/SP, sito à Rua Capitão Afonso, 454, Cep. 17.370-000, tel. (19) 487-1205, devidamente cadastrado no CPF sob n.º. 247.565.948-87, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com base no Processos Administrativos n.ºs 3/011.014-9 e 4/002.332-0 – Tomada de Preços n.º 005/03, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **30 de julho de 2003**, nos autos do Processo Administrativo n.º 3/011.014-9 — Tomada de Preços n.º 005/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 4/002.332-0, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de fevereiro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

VALTER FABRI

Contratada

Testemunhas:

\_2